



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva e Modificativa ao **Projeto de Lei nº 2376/2021**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissam Hussein Dehaini, que “Autoriza a cessão ao Estado do Paraná, de imóvel Municipal, para fins de utilização de unidade escolar, conforme especifica.”.

Art. 1º Suprima-se o termo “, *revogadas as disposições em contrário*”, do Art. 6º, do Projeto de Lei nº 2376/2021, passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituir, remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme a menção do Departamento Jurídico em sua análise, que discorre sobre o termo no dispositivo que ora se suprime.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de junho de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR

